



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Evangélica de Alto Caparaó, inscrita no CNPJ sob o nº 02.257.425/0001-06, com sede na Av. Pico da Bandeira, nº. 503 - Centro, Alto Caparaó/MG, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho do Idoso, fundada em 14 de novembro de 1997, é uma Organização da Sociedade Civil constituída na forma de associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com atuação na área de assistência social, cuja MISSÃO é a promoção educacional e cultural, assistência social e espiritual, proteção a saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, direcionada em especial, à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Celebração de TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ALTO CAPARAÓ, RESUMO, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão repassados à Entidade em parcela única. Recurso obtido através da Emenda Parlamentar nº 202414050004, Programação nº 310205020240001, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho pré aprovado

DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *"bem comum"*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a ASSEVAC, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Associação Evangélica de Alto Caparaó, desenvolve há cerca de 20 anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. É a única entidade atuante no Município de Alto Caparaó.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Se observa ainda que a Associação Evangélica de Alto Caparaó tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação na área de assistência social, cuja MISSÃO é a promoção educacional e cultural, assistência social e espiritual, proteção a saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, direcionada em especial, à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação Evangélica de Alto Caparaó ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho proposto corresponde ao projeto pré aprovado no Programa Bons Amigos, Portaria MC nº 580/2020, que visa a transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania oriundos de Emenda Parlamentar, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A Associação Evangélica de Alto Caparaó desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e ASSEVAC) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Diante desta parceria com o Ministério da Cidadania, Emenda Parlamentar nº 202414050004, Programação nº 310205020240001, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Evangélica de Alto Caparaó, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, inciso I com suas alterações e no art. 10, inciso I do Decreto Municipal nº. 859/2017, que "Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014", e que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Alto Caparaó/MG, 24 de julho de 2024

SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICK
COMISSÃO DE SELEÇÃO

AMÓS DA SILVA OLIVEIRA
COMISSÃO DE SELEÇÃO

LARISSA DA SILVA ALVES
COMISSÃO DE SELEÇÃO